

Dilemas e desafios diante do acesso ao Programa Brasil Quilombola: A realidade vivenciada pela comunidade Marques

Dilemmas and challenges facing access to the Quilombola Brazil Program: The reality experienced by the Marques community

Sidimara Cristina Souza*

André Augusto Pereira Brandão**

Resumo: Este artigo tem como objetivo avaliar o acesso aos benefícios ofertados pelo Programa Brasil Quilombola, no interior da comunidade Marques no município de Carlos Chagas, situado no Vale do Mucuri no estado de Minas Gerais, Brasil. Esta comunidade foi certificada em 2005 pela Fundação Cultural Palmares como “remanescente de quilombos”. Para a realização da pesquisa que deu origem a este artigo, utilizou-se como técnica a entrevista individual semiestruturada, bem como a observação de campo. A análise dos dados permite afirmar que o acesso aos benefícios ofertados pelo Programa Brasil Quilombola é extremamente restrito, e que a falta de comunicação entre os executores do programa e os possíveis usuários, assim como as falhas de execução, são os principais responsáveis pela ineficiência e inacessibilidade ao programa.

Palavras-chave: Programa Brasil Quilombola. Comunidade Marques. Remanescente de Quilombo.

Abstract: This article aims to evaluate the access to the benefits offered by the Brasil Quilombola Program, within the Marques community in the municipality of Carlos Chagas, located in the Mucuri Valley in the State of Minas Gerais, Brazil. This community was certified in 2005 by the Palmares Cultural Foundation as “remnants of quilombos”. For the accomplishment of the research that originated this article, it was used as technique the semi-structured individual interview, as well as the field observation. The analysis of the data allows to affirm that the access to the benefits offered by the Brasil Quilombola Program is extremely restricted, and that the lack of communication between the executor of the program and the

* Graduada em Serviço social pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Mestre em Política Social pela Universidade Federal Fluminense - UFF e Doutoranda em Política Social também pela UFF. sidi.mara@hotmail.com

** Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1988), mestrado em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1992) e doutorado em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2002). É professor associado da Universidade Federal Fluminense, atuando na graduação e no Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social. Tem experiência na área de Sociologia e Antropologia, com ênfase em Avaliação de Políticas Sociais produzindo principalmente nos seguintes temas: relações raciais, ação afirmativa, populações quilombolas, política de assistência e política de educação. andre_brandao@id.uff.br

possible users, as well as the execution failures, are the main ones responsible for the inefficiency and inaccessibility to the program.

Keywords: Brazil Quilombola Program. Community Marques. Remnant of Quilombo.

Recebido em: 01/07/2017. Aceito em: 21/09/2017

Introdução

A pesquisa que deu origem a este artigo objetivou avaliar o acesso aos benefícios ofertados pelo Programa Brasil Quilombola, assim como os limites e desafios relacionados à implementação do programa junto à comunidade remanescente de quilombo, denominada Marques, localizada no município de Carlos Chagas, certificada pela Fundação Cultural Palmares em 2005.

A escolha da comunidade remanescente de quilombo que está localizada na abrangência territorial do Vale do Mucuri, no Estado de Minas Gerais-Brasil, se deu via amostragem por conglomerado, ou seja, selecionamos elementos do universo total que nos ajudassem a restringir nosso objeto de estudo. Assim, a comunidade selecionada foi aquela com mais tempo de certificação na região e que já havia entrado com o pedido de posse definitiva da terra, pois acreditamos que o fator tempo de certificação é extremamente relevante para a análise proposta. Além disto, consideramos também as condições de acesso dos pesquisadores ao campo de estudo e a viabilidade para a realização da pesquisa.

O trabalho apresentado faz parte de um estudo sistemático que estamos realizando sobre as comunidades rurais negras do Vale do Mucuri desde o ano de 2014, região que é considerada a mais pobre do país, com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) abaixo da média nacional, segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013).

O contato com a realidade permitiu com que algumas questões começassem a nos intrigar de forma especial, estruturando-se como inquietações que podem ser aqui apresentadas: as comunidades remanescentes de quilombo do Vale do Mucuri certificadas têm acesso aos benefícios ofertados pelo Programa Brasil Quilombola? Se sim; como se dá esse acesso? Se não; por que

isso ocorre? Quais os resultados desse programa no interior das comunidades do Vale do Mucuri?

Para buscar respostas às perguntas aqui elencadas, fizemos uso da metodologia da história oral, procurando apreender os acontecimentos e relações sociais a partir da perspectiva dos agentes neles envolvidos, conferindo “centralidade ao que os agentes sociais comunicam e compreendem estes elementos como fundamentais para a reconstrução, compreensão e explicação de processos sociohistóricos” (SILVA, 1999, p.56).

O procedimento usado foi à coleta de dados por meio entrevistas semiestruturadas com representantes de cada família, levando em consideração pessoas que tinha a residência analisada como domicílio habitual.

O estudo foi do tipo censo, ou seja, envolveu-se toda a comunidade, que é composta por nove famílias. Além da realização de entrevistas semiestruturadas com três lideranças locais, totalizando um montante de doze entrevistas.

Essas lideranças correspondem ao representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, da Associação Quilombola, e outra liderança indicada pela comunidade¹ que não necessariamente fosse vinculada a uma entidade específica. Para garantir o anonimato dos envolvidos, quando citados no texto, foram identificados com nomes fictícios.

Conforme estudos realizados pelo Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva-CEDEFES (2008), Silva (2010), Brandão et al. (2010), entre outros; as comunidades remanescentes de quilombo sofrem diversas mazelas, como falta de saneamento básico, energia elétrica, água tratada, posto de saúde, pavimentação e melhoramento das estradas de acesso, educação

¹ O processo de indicação de uma liderança para participação da entrevista foi realizado durante reunião de apresentação do projeto ao grupo pesquisado, que após concordarem com o estudo, indicaram um líder local.

contextualizada e tantas outras carências. Essa é uma realidade que também perpassa as comunidades inseridas em Minas Gerais e consequentemente no Vale do Mucuri.

Antes de iniciarmos a apresentação dos dados coletados, alguns esclarecimentos são necessários, principalmente no que tange ao conceito de quilombo.

Diversos são os sentidos conferidos ao termo quilombo. Desde a ideia de quilombo histórico até a de quilombo contemporâneo ou remanescente de quilombo, conforme descrito na Constituição Federal de 1988. Todos esses conflitos conceituais irão influenciar direta ou indiretamente o processo de reconhecimento identitário das comunidades negras.

No imaginário social contemporâneo é muito recorrente a associação dos quilombos a elementos do passado que teriam sido erradicados do território brasileiro com o fim da escravidão. A representação dos quilombos ou mocambos como reduto de negros rebeldes e fugitivos tem origem no século XVIII. No contexto colonial, os quilombos foram vistos como redutos de negros fugidos e pejorativamente ligados à rebeldia e à indisciplina:

Em 1740, o Conselho Ultramarino, órgão colonial responsável pelo controle central patrimonial, considera quilombo como toda habitação de negros fugidos que passe de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados, nem se achem pilões nelas. (RATS, 2006, p.311-312).

Claro que não podemos desconsiderar os primeiros quilombos constituídos a partir de atos de resistência ao sistema escravocrata vigente na época; por isso, quando se parte da concepção de quilombo histórico ou tradicional, diversas disputas são travadas em torno da caracterização deste, principalmente entre historiadores e antropólogos, conforme nos mostra Arruti (2008).

Alguns dos embates teóricos relacionados ao conceito de quilombo apontam para três ressemantizações do termo: 1) à de resistência cultural, segundo a qual os quilombos se mostram como um *fenômeno contra aculturativo* de oposição à opressão e à imposição de um modo de vida ditado pela sociedade escravocrata; 2) à de resistência política, defendida nos anos 1950, que dá ênfase ao antagonismo de classes expresso nas

relações de dominação entre Estado e quilombos, presentes na então estrutura escravocrata, resultando em protestos políticos no interior dos quilombos; 3) à de resistência racial de um grupo majoritariamente negro, com origem africana, que faz do quilombo um território repleto de sentido e significado, cultivando a liberdade, a fraternidade e a comunhão, tal como defendeu Abdias do Nascimento no final dos anos 1970 e início de 1980 (ARRUTI, 2008).

Se, em tempos remotos, o conceito de quilombo esteve relacionado à luta pela liberdade, contemporaneamente, remete-se à luta pela terra, em particular a partir do Art. 68, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Federal de 1988, que postula: “Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos”. (BRASIL, 1988).

Como podemos observar, a Constituição Federal de 1988 dá visibilidade a um novo grupo social, via art. 68 do ADCT, conferindo-lhes direitos à propriedade da terra, além de criar uma nova nomenclatura para as comunidades negras ao grafar o termo remanescente² de quilombo. Entretanto, a Constituição deixa em aberto quem seriam essas comunidades, uma vez que não determina de forma precisa tal definição; fato que irá provocar diversos debates e conflitos judiciais, conforme veremos mais adiante.

Com o intuito de restringir o significado de remanescente de quilombo tratado no Artigo 68 do ADCT da Constituição Federal, entra em vigor em 2001, o Decreto nº 3.912/2001, pautando-se em um conceito tradicional respaldado apenas em fatores históricos, associados aos processos de fuga de escravos que ocorreram em período anterior a 1888.

Entretanto, em 2003, o referido decreto é revogado e entra em vigor o Decreto 4.887, que amplia o conceito de quilombo, levando em consideração a etnicidade e autodeclaração das

² Vale destacar que não devemos nos referir à remanescente no sentido de resto/sobra, mas conforme aponta Almeida (1998), como uma expressão do passado que se transmuta na relação de dependência estatal, sem perder, contudo, certa autonomia, uma vez que “esquecidos” pelo Estado, ainda preservam uma capacidade de sobrevivência, mobilização e organização. Não são frutos do neoliberalismo, pois são anteriores a ele. Sendo assim, há que se superar essa discussão e reconhecer os quilombos como sinônimo de luta, sentimento e pertencimento.

comunidades identificadas como remanescentes de quilombo.

O Decreto 4.887/2003 regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas, trazendo em seu Art. 2º, uma nova definição de remanescente de quilombo:

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (BRASIL, 2003).

Essa conceituação destaca que se constituir enquanto grupo étnico, não exige que o território seja composto majoritariamente por sujeitos negros ou apenas por eles e que esses estejam necessariamente vinculados à escravidão, embora possa haver uma presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

Conforme aponta Arruti (2008, p.23):

No lugar de uma definição que corresponde a uma enumeração de itens substantivos, estabelecidos de um ponto de vista externo (no caso histórico e arqueológico), o conceito de grupo étnico impõe uma definição de remanescentes de quilombos calcada em critérios subjetivos e contextuais, marcados pela ideia de *contrastividade*, por meio da qual um grupo se percebe e se define sempre pela oposição (no caso, o conflito fundiário) a um outro. O conceito de grupo étnico surge, então, associado à ideia de uma afirmação de identidade (quilombola) que é sintetizada pela noção de *autoatribuição*.

A definição de grupo étnico está atrelada à organização social que irá definir a construção de uma nova identidade a partir de sua relação com outros grupos sociais. E essa identidade, à qual o grupo adere, pode ser chamada de identidade étnica, que será estabelecida como uma maneira de reafirmar laços de solidariedade entre um grupo e situar suas limitações (BARTH, 1998).

Para efeito desta pesquisa, tomamos como referência o conceito de remanescente de quilombo, proposto pelo Decreto 4887/2003, que

também incorpora as definições que os cientistas sociais defendiam desde os anos 1990, repercutindo até os dias de hoje (agosto de 2017), com ampla circulação no universo acadêmico via Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS) e Associação Brasileira de Antropologia (ABA): “Remanescente de Quilombo é utilizado pelos grupos para designar um legado, uma herança cultural e material que lhes confere uma referência presencial no sentimento de ser e pertencer a um lugar e a um grupo específico” (ABA, 1994, p. 81).

Sendo assim, tomamos comunidades remanescentes de quilombo, enquanto grupo étnico-racial que mediante autoatribuição construída contrastivamente na relação com os demais sujeitos presentes no seu entorno, adquiriu uma relação territorial baseada em experiências, tradições comuns e em laços de resistências a todas as opressões vividas em virtude do ser negro. Após coleta de dados e análise de conteúdo, esse trabalho foi sistematizado seguindo a seguinte estrutura:

Introdução: breve exposição sobre o conceito de quilombo ao remanescente de quilombo e processo étnico;

1º Tópico: apresentação do desenho político do Programa Brasil Quilombola e suas propostas de trabalho;

2º Tópico: discussão sobre o processo histórico e a construção identitária da comunidade Marques do município de Carlos Chagas;

3º Tópico: análise do acesso da comunidade Marques aos programas governamentais, com ênfase no Programa Brasil Quilombola.

Conclusão: por fim, teceremos algumas conclusões no que tange à realidade da comunidade estudada e os resultados relacionados ao acesso a programas e serviços sociais relacionados ao Programa Brasil Quilombola.

O Assunto da vez: O Programa Brasil Quilombola

O Programa Brasil Quilombola foi criado em março de 2004, como uma política de Estado para garantir direitos às comunidades quilombolas, objetivando melhorar as condições de vida desse grupo. O Programa é gerido pela Secretaria de Política de Promoção da Igualdade

Racial - SEPPIR e por mais onze Ministérios³ que compõem os Comitês Gestores. Entretanto, muitas vezes, as ações executadas extrapolam a organização vigente, possibilitando abertura para parcerias com outros órgãos do Governo Federal. Essas ações estão estruturadas em quatro eixos, resultantes da Agenda Social Quilombola⁴ (Decreto 6.261/2007): 1. *Acesso a terra*: implementação e acompanhamento dos processos relacionados à regularização fundiária das terras quilombolas; 2. *Infraestrutura e qualidade de vida*: execução de obras de infraestrutura que possibilitem melhor qualidade de vida para os quilombolas; 3. *Desenvolvimento local e inclusão produtiva*: promoção de mecanismos que gerem renda e contribuam para o crescimento e melhoramento do território local; 4. *Direitos e cidadania*: incentivo à participação popular e à formulação de serviços que viabilizem e garantam direitos.

A gestão do programa se estrutura dentro do princípio da descentralização, atuando junto aos entes federativos via comitês estaduais. A ideia que aparece no desenho do Programa é a criação de um diálogo constante com os Estados, Municípios, representantes das comunidades quilombolas e possíveis parceiros não

governamentais. Nessa direção, seria possível atingir o principal objetivo do programa, que é solidificar as bases legais das políticas governamentais direcionadas à população quilombola.

Segundo a SEPPIR (2012), o eixo acesso a terra tem como objetivo executar e acompanhar o processo de regularização fundiária nos territórios quilombolas, cujos trâmites legais levam ao título coletivo de posse das terras tradicionais ocupadas.

De acordo com a Fundação Cultural Palmares-FCP (2017), existem mais de 3500 comunidades quilombolas reconhecidas oficialmente pelo Estado brasileiro, sendo que até junho de 2017, 2.997 comunidades foram certificadas como remanescentes de quilombo Fundação. Desse total, 294 comunidades estão localizadas no Estado de Minas Gerais, sendo que 3,1% (09 comunidades) pertencem ao Vale do Mucuri e destas, apenas uma entrou com o pedido de posse definitiva da terra (a mesma que é foco de estudo deste trabalho).

Do total de comunidades certificadas, 1.400 processos estão abertos para titulação de terras no INCRA e somente 229 comunidades estão tituladas, beneficiando 12.428 famílias, representando 5,8% do total de 214.000 famílias estimadas pela FCP (2017) como população quilombola, espalhadas pelas cinco regiões do país.

Adentrando ao eixo de infraestrutura e qualidade de vida, destaca-se que um dos problemas sociais contemplados em sua estrutura é o saneamento básico, que tem impacto direto sobre o bem-estar da população, além de ter relação íntima com a saúde, que envolve uma ação multidisciplinar em uma ampliada rede institucional para combater efetivamente o problema. De acordo com os estudos de Leoneti et al (2011, p.333), o Brasil está marcado por uma grande desigualdade e por um índice deficitário ao acesso, principalmente em relação à coleta e ao tratamento de esgoto.

A SEPPIR (2012) nos relata que existiam 1.834 comunidades com certificação emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP) até o ano de 2012, quando se realizou um diagnóstico sobre o Programa Brasil Quilombola. Deste montante de comunidades (1.834), apenas 22,95% possuíam acesso a saneamento básico, representando, dessa forma, um número relativamente pequeno.

³ Os Ministérios que compõem o programa Brasil Quilombola são:
1. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR);

2. Casa Civil da Presidência da República (CC/PR);

3. Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);

4. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

5. Ministério da Cultura (MinC) e Fundação Cultural Palmares (FCP);

6. Ministério das Cidades;

7. Ministério da Educação (MEC) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

8. Ministério da Saúde (MS) e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);

9. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

10. Ministério da Integração Nacional (MIN);

11. Ministério de Minas e Energia (MME).

Chamo a atenção para os dois primeiros órgãos, eles não são ministérios, porém são elencados dentro do programa como tais, conforme relatório da SEPPIR (2012, p. 31-32), órgão responsável pela coordenação geral do programa. Segundo o mesmo relatório, o número de órgãos envolvidos ultrapassa o de 11, porém, fazem parte do Comitê Gestor apenas os elencados.

⁴ A Agenda Social é um documento que subdivide as ações do programa Brasil Quilombola em eixos temáticos e é elaborada de forma diferente em cada região. A Agenda pode ser considerada como um planejamento de ações que atuarão junto às comunidades quilombolas que é integrada ao Programa Brasil Quilombola. Para a constituição das ações propostas, a Agenda conta com um comitê geral de gestão.

Dentro do eixo de infraestrutura e qualidade de vida, também verificamos preocupações com a questão habitacional, buscando estruturar ações que minimizem ou erradiquem os problemas habitacionais junto às comunidades quilombolas.

É importante destacar que poucas são as comunidades que têm acesso às políticas, programas ou projetos destinados à habitação, uma vez que para acioná-los, elas necessitam apresentar um projeto contendo informações técnicas, além de dados que apenas especialistas conseguem sistematizar. Por falta de assistência técnica e instruções na elaboração dos projetos, muitas comunidades não conseguem ter acesso a esse benefício, assim como a tantos outros.

Se analisarmos o montante de comunidades certificadas e a somatória das que tiveram acesso a ações habitacionais (cinquenta e oito comunidades) até o ano de 2012, podemos dizer que menos de 2,4% das comunidades se beneficiaram efetivamente desse programa, no quesito habitação.

O terceiro eixo do Programa Brasil Quilombola - desenvolvimento local e inclusão produtiva - visa criar mecanismos de desenvolvimento local, tomando como base as particularidades de cada comunidade quilombola, assim como seu desenvolvimento sustentável, social, econômico, político e cultural, além da preservação ambiental.

As ações dentro desse eixo têm como objetivo trabalhar em articulação com o saber popular local, utilizando as próprias ferramentas da comunidade para contornar seus problemas sociais e econômicos. A intervenção tem como meta contribuir para o fortalecimento das organizações sociais internas, segundo a SEPPIR (2012).

De acordo com a SEPPIR (2012), o eixo desenvolvimento local e inclusão produtiva visa elaborar projetos que são respaldados pelos conceitos de etnodesenvolvimento e sustentabilidade, levando em consideração a autonomia das comunidades e possibilitando que elas mesmas sejam responsáveis pelo desenvolvimento local, utilizando-se seus territórios e técnicas.

Como propostas elencadas no eixo estudado, temos ações que permeiam o combate à insegurança alimentar e à criação e ao controle de um sistema que consiga estruturar um banco de dados com informações socioeconômicas

da configuração familiar, resultando na criação do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)⁵, sistema que tem como foco possibilitar conhecer melhor a realidade brasileira e intervir de forma mais contextualizada e condizente com a realidade.

Por fim, temos o quarto eixo do Programa Brasil Quilombola denominado Direitos e Cidadania. Nesse eixo, estão alocados os trabalhos realizados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), que defende a vida e garante os direitos fundamentais resguardados pela Constituição Federal de 1988. Uma frente de trabalho dessa Secretaria é o Programa Nacional de Documentação das Trabalhadoras Rurais, que busca registrar todas as crianças, dando prioridade aos registros dos recém-nascidos quilombolas. Também temos a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, que conta com o apoio do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, cujo objetivo é defender a integridade física daqueles que militam em torno dessa causa e estão sob ameaça. Esse programa tem como respaldo a Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas, além do Decreto nº 6.044 de 2007.

Com o intuito de analisar quais os resultados efetivados ou em andamento do Programa Brasil Quilombola, em uma realidade social específica, é que nos propusemos a ir a campo, analisar a realidade posta em busca de dados contextualizados e atualizados sobre as reais condições em que se encontram as comunidades.

Conjuntura histórica da comunidade de Marques

A comunidade de Marques fica localizada no município de Carlos Chagas, região do Vale do Mucuri, Estado de Minas Gerais, tendo sido constituída por volta de 1925, de acordo com as pesquisas de Marques (2012).

Segundo os estudos de Marques (2012), o nome da comunidade foi uma homenagem ao

⁵ O Governo acredita que com o CadÚnico, que é um cadastro único das famílias, será possível identificar as situações de vulnerabilidade social e econômica de cada um, podendo assim, propor medidas que visem à erradicação da pobreza, e consequentemente da fome, ao considerar que a pobreza é um dos principais responsáveis pela insegurança alimentar.

primeiro núcleo familiar que chegou àquelas terras: a comunidade de Marcos de Souza Franco, proveniente do Jequitinhonha. Este, fugindo da fome e da seca, veio em busca de terras férteis. O autor afirma ainda, que as primeiras construções da comunidade ficavam às margens do Córrego São Julião.

Pedro, um dos líderes da comunidade Marques, destaca:

A comunidade de Marques surgiu através de um homem chamado Marcos Souza Franco que saiu do Jequitinhonha no sentido rio São Julião e para chegar no rio São Julião, tinha que atravessar o rio Mucuri, e quando ele chegou, tudo era mata; ele derrubou a mata, enfrentou a onça, a cobra e abriu ali, começou a fazer roça, construiu casa, colocou as crianças na escola. Teve caso que criança morreu no meio do caminho porque onça pegava, pessoas também morreram abrindo mata e enfrentando animais ferozes. E através deste homem ficou os filhos dele e dos filhos, os netos, os bisnetos e chegou até minha geração.

O espaço territorial da comunidade de Marques se divide em Marques I e Marques II, uma distinção realizada em 1990 pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG que ao disponibilizar duas redes elétricas para a comunidade, estabeleceu essa divisão, mas isso não seccionou a comunidade, conforme relata o Quilombola João:

A divisão de Marques I e Marques II, por que é dividido, até uns anos atrás era conhecido como Marques I e Marques II, agora a gente é denominado como quilombo mesmo, como quilombola, mas antes a gente era chamado de Marques I. Ai foi uma divisão que a CEMIG fez na época que foi colocar energia elétrica, ai eles dividiram e colocaram uma base lá em Marques I e lá em cima, Marques II, e por isto ficou estes dois termos.

Marques (2012), em seu livro “Os Marques do Boqueirão”, expõe que a comunidade de Marques I ficou composta pelos descendentes de Augusta, filha de Marcos de Souza, enquanto Marques II foi composta pelo grupo familiar de José Marcos, o outro filho de Marcos. Marques II também é conhecida como Pé da Pedra e Marques I de Boqueirão.

Na pesquisa realizada pelo CEDEFES em 2008, a comunidade de Marques era formada por 66 famílias, sendo que 8 delas pertenciam à região de Marques I e 58 à de Marques II. Entretanto, no que tange ao processo de construção identitária, enquanto remanescente de quilombo e a certificação junto à Fundação Cultural Palmares, apenas Marques I se reconheceu enquanto tal. Na tentativa de defender seu espaço e resistir a uma disputa com a Pequena Central Hidrelétrica Mucuri-PCH da empresa Queiroz Galvão⁶, a comunidade de Marques I aciona a identidade quilombola requerendo os possíveis direitos que deveriam ser destinados a este grupo.

Segundo as pesquisas realizadas por Marques (2012), a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) autorizou em 2002, o projeto de construção da central, uma proposta de empreendimento da Queiroz Galvão Energia, com capacidade de produzir 22,5 megawatts de energia elétrica, que atingiria diretamente as famílias do Boqueirão, também conhecida como Marques I. O acionamento da identidade quilombola e o início do processo de autorreconhecimento no interior do território de Marques se dá a partir daí. No entanto, nem todos os membros da comunidade se identificaram como quilombolas, fazendo com que a divisão realizada pela CEMIG se tornasse de fato uma barreira que dividiu seus núcleos familiares, constituindo assim, duas comunidades que seguiram rumos distintos.

Diante do cenário de desapropriação das terras conquistadas com tanto sofrimento por seus antepassados, e conseqüentemente, a perda de parte de uma história, a nova identidade quilombola da comunidade de Marques foi instaurada e a certificação pela Fundação Cultural Palmares foi obtida em 2005. No estudo de Marques (2012) encontramos informações de que nesse mesmo ano, a Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais se reuniu com o Procurador da República do Estado para relatar o problema

⁶ A empresa Queiroz Galvão, criada em 1953, no Estado de Pernambuco, tem implantado quatro complexos eólicos nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí. Possui três usinas hidrelétricas, situadas nas regiões de Santa Catarina, Minas Gerais e Mato Grosso, além de uma Pequena Central Hidrelétrica - PCH que está localizada no território da comunidade Marques no Vale do Mucuri, Minas Gerais e duas termelétricas no Maranhão. No ano de 2014, a empresa alcançou o marco de meio gigawatts de capacidade elétrica, conforme destacado no site <https://www.grupoqueirozgalvao.com.br/>.

enfrentado pelas comunidades. Dessa reunião, surgiram alguns procedimentos administrativos para averiguar o caso.

Em 2006, o CEDEFES comunica a iminência de construção da PCH para a Fundação Cultural Palmares, solicitando apoio à comunidade de Marques contra o descaso da empresa Queiroz Galvão que desconsiderava a existência do grupo enquanto remanescente de quilombo. O contato requeria um estudo antropológico sobre a comunidade. Nesse mesmo ano, a Federação Estadual dos Trabalhadores em Agricultura do Estado de Minas-FETAEMG denuncia junto a Procuradoria da República a ausência de estudos sobre o caso, além de apontar as irregularidades relacionadas ao processo. Pois, segundo a FETAEMG, o licenciamento estava sob responsabilidade do IBAMA, porém, o órgão competente para tal ação seria a Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEAM.

Marques (2012) aborda o envolvimento de outras instituições que aderiram ao movimento e se pronunciaram favoráveis à causa da comunidade de Marques, fato que culminou na abertura de vários procedimentos administrativos.

Na descrição cronológica apontada por Marques (2012, p.131), vemos que em 2007, o IBAMA transfere o processo de licenciamento ambiental para a FEAM. Nesse mesmo ano, o INCRA solicita ao Departamento de Sociologia e Antropologia da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG um projeto para realização do relatório antropológico de caracterização histórica, econômica e sociocultural da comunidade de Marques. Concomitantemente a esse fato, a empresa responsável pela PCH comunica à Procuradoria da República que faria um estudo sobre o grupo, sendo que este ficaria a cargo da Fundação Ceciliano Abel de Almeida e da Universidade Federal do Espírito Santo. (Marques, 2012).

O pesquisador acrescenta ainda que em 2008, a PCH consegue a licença de instalação da hidrelétrica. Esse fato mobilizou toda a comunidade de Marques I, solicitando junto ao Ministério Público Federal-MPF a garantia de seus direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988. Além de buscarem junto aos órgãos competentes a garantia de indenização e compensação para as famílias que seriam afetadas pela barragem.

Contudo, a mobilização dos quilombolas embarga as obras da PCH e somente no final de 2009, inicia-se um novo diálogo entre a empresa Queiroz Galvão, o MPF e os representantes da comunidade de Marques, com o intuito de sugerir um Termo de Compromisso de Conduta-TCC, que concedia a liberação da construção da hidrelétrica. Em contrapartida, asseguravam-se algumas concessões que poderiam auxiliar a preservação da cultura dos quilombolas. É importante dizer que essas ações se basearam em estudos realizados pela equipe da UFMG.

Destacamos que nem todas as demandas contidas no relatório técnico redigidos pelos antropólogos sobre a comunidade Marques foram contempladas no Termo de Compromisso de Conduta, uma vez que a empresa Queiroz Galvão fez algumas exigências, além de propor mudanças.

Em 2010, a PCH, após assinatura do Termo de Compromisso, retoma os trabalhos. Entretanto, a alocação das famílias de Marques I na nova área só iria ocorrer em 2012, com a desapropriação.

Como vemos, a história da comunidade de Marques tem parte do seu enredo conduzido pela empresa Queiroz Galvão. O processo de construção da PCH estimula o acionamento da autoidentificação, enquanto remanescente de quilombo por um grupo de moradores, e estes passam a correlacionar direito e identidade na tentativa de garantir a permanência no seu território.

De acordo com Bauman (2005, p.83), a identidade é uma luta simultânea contra a dissolução e a fragmentação, uma intenção de devorar e ao mesmo tempo uma recusa resoluta a ser devorado. Sendo assim, podemos dizer que a identidade quilombola é uma constante batalha para esse grupo, que antes de 1988⁷ não se reconhecia como tal e passava a incorporar essa identidade como instrumento de resistência para a sobrevivência dos seus bens materiais e imateriais, pois como nos diz Schmitt, Turatti e Carvalho (2002, p.5), a identidade quilombola, até

⁷ É importante enfatizar que a discussão relacionada às comunidades remanescentes de quilombo junto à Agenda Política Brasileira é anterior a 1988, e contou com a mobilização e articulação do movimento negro, intelectuais e representantes de órgão públicos, além da pressão de agentes internacionais, conforme veremos adiante.

então um corpo estranho para estas comunidades negras rurais, passa a significar uma complexa arma nesta batalha desigual pela sobrevivência material e simbólica.

Para dar continuidade ao estudo de caso relacionado à Marques, é importante elencar rapidamente o processo de autorreconhecimento na comunidade, pois a discussão atrelada ao reconhecimento enquanto quilombola foi drástica, fazendo com que uma comunidade constituída por 68 famílias se desagregasse, formando duas comunidades rurais. Delas apenas uma se identificou enquanto remanescente de quilombo. O grupo que se autodeclarou quilombola se consolidou em 9 famílias, mesmo que não sabendo ao certo o significado de ser remanescente de quilombo.

De acordo com o Joaquim:

A origem do debate foi através de pesquisas de um grupo que andou passando aí, fizeram a pesquisa e aí descobriram que a origem da gente, o físico, a moradia, estas coisas assim, parecia com um quilombo e através disto, eles foram embora e voltaram com mais pesquisas, passaram mais um tempo e chegaram mais pesquisadores, aí chegou alguém falando que nós éramos quilombola. Quando chegaram para nós com este assunto, nós perguntamos o que era Quilombola, aí eles falaram que quilombola era uma pessoa que saiu de um lugar, que fugiu, ou que a terra não estava produzindo e vai para outra terra, ou que não teve acesso à terra, uma terra que nunca foi utilizado, e a pessoa abriu ali e começa a utilizar aquela terra e formar um grupo e se torna um quilombo, então quilombo é isto.

O processo de conferir significado à possibilidade de ser quilombola fez com que a atribuição realizada por sujeitos (pesquisadores do CEDEFES e UFMG) externos aos grupos fosse aceita por determinadas lideranças locais. Dessa forma, são realizadas discussões internas que promovem a criação de grupos étnicos, como é o caso de Marques, acarretando a autoidentificação de outros membros da comunidade como quilombolas.

Segundo as lideranças, o processo de autorreconhecimento, enquanto remanescente de quilombo, teve início com as interações surgidas no contato com outros grupos quilombolas. O quilombola Carlos relata:

Nós passamos a afirmar como quilombola a partir que fomos conhecer mais, a buscar informação sobre comunidade quilombola, e a gente viu que comunidade quilombola era comunidade de pessoas negras, pessoas que tinham seus costumes, que não tinha perdido seus costumes ainda, que tinha benzedeira, que tinha terreiro, que tinha simpatia, que tinha as cantorias, as rezas.

Castells (1999) afirma que a identidade é a adesão a um significado cultural, que está, em geral, relacionada com aspectos relativos ao poder. Assim, a adesão individual a um significado coletivo é que constitui uma identidade.

Na comunidade de Marques, a aceitação individual enquanto quilombola foi um processo lento de entendimento sobre o significado simbólico que constituía tal identidade. Para um convencimento coletivo dos moradores, as lideranças contaram com a ajuda do INCRA para esclarecimentos sobre o assunto. O Quilombola Antônio enfatizou:

[...] então a gente fez um trabalho muito bom, porque na época nós saíamos de casa em casa, em todas as famílias, a gente saía e tinha os decretos, a Constituição no artigo nº 68, a Convenção, tudo isto que nos garantia, a gente saía de casa em casa. E a equipe do INCRA, porque a gente não tinha muita credibilidade para falar, porque eles não acreditavam, por mais que você tivesse bem embasado, eles não acreditavam de forma nenhuma, eles (INCRA) falavam com muita sinceridade e explicava para eles a situação de como seria o retorno do território, a união, unificação da família, isto não era uma reunião aonde reunia todas as pessoas não, era de casa em casa, em cada família para ver se eles tinham uma compreensão maior, mas mesmo assim, eles não aderiram nossa causa.

A vantagem de se declarar quilombola está vinculada à possibilidade de acesso às políticas públicas, visando à melhoria na qualidade de vida, via desenvolvimento local e ações governamentais. Os argumentos apontados pelos pesquisados apontam a construção identitária do grupo, por meio do autorreconhecimento, como mediada pelo acesso a direitos específicos criados para as comunidades quilombolas. O acionamento da identidade quilombola está

atrelado à necessidade de conseguir garantir segurança territorial e qualidade de vida.

Concordamos com Schmitt; Turatti e Carvalho (2002) quando asseguram que a territorialidade também constitui identidade, pois quando um grupo se sente ameaçado, atribuirá significados a traços culturais que naquele momento são julgados como importantes e necessários – o que ocorre com Marques.

O acesso de Marques aos programas sociais: O Programa Brasil Quilombola existe?

Com o objetivo de garantir a efetivação dos direitos conquistados, o executivo federal, a partir de 2004, implementa o Programa Brasil Quilombola, conforme apresentado anteriormente. Entretanto, os limites e desafios de acesso das comunidades remanescentes de quilombo a esse programa são grandes e variados.

Conforme foi possível diagnosticar em Marques, a adesão aos programas governamentais é restrita ou praticamente nula se analisado na conjuntura total de ações que constitui o programa em relação ao que foi acessado pelo grupo.

No intuito de apresentar um panorama geral, tentamos elencar um grupo de programas que estão atrelados ao Brasil Quilombola e analisar o alcance de Marques a cada um deles.

No que tange ao alcance de Marques à ação governamental integrada de distribuição regular de cestas de alimentos⁸, a comunidade diz que não acessaram ao programa. A participação ao programa Leite pela vida ou Leite Fome Zero também não é satisfatória, pois nenhum entrevistado afirmou que alguém que residia na sua casa, havia sido beneficiado por esta ação.

Essa realidade não condiz com a acessibilidade relacionada ao Programa de Captação de Água da Chuva, que contempla a construção de cisternas para captação da água, uma vez que os moradores da comunidade tinham um amplo acesso ao Programa, onde mais de 77%

dos moradores entrevistados já foram beneficiados.

O Programa de Apoio à Formação Superior em *Licenciatura em Educação do Campo*, do governo federal, também não foi acessado pela comunidade.

Instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, o Programa Água para Todos tem como objetivo universalizar a promoção à água para consumo e produção agrícola, assim como no âmbito alimentar, nas zonas rurais. O programa atua em consonância com as propostas e diretrizes do Plano Brasil Sem Miséria, que busca o desenvolvimento humano e a segurança alimentar de famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social. No que tange contemplação da comunidade a esse programa, identificamos, a partir das anotações no diário de campo e das observações realizadas, que em Marques, praticamente em todos os domicílios visitados, existem caixas de água que foram ofertadas pelo programa, entretanto, a aquisição às caixas não são associadas pelos moradores ao Programa Água para Todos.

Também buscamos analisar o acesso das comunidades ao Programa Brasil Local, que tem como objetivo propiciar o desenvolvimento endógeno de comunidades em estado de vulnerabilidade social. Segundo o desenho do programa, esse atua junto aos membros locais que querem e podem se dedicar à organização de empreendimentos de economia solidária. De acordo com os moradores entrevistados, a comunidade não teve adesão ao Programa Brasil Local.

De acordo com os moradores entrevistados, a comunidade de Marques não foi contemplada com Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Entretanto, segundo as lideranças, o Pronaf é um dos programas aos quais eles possuem mais acesso. É perceptível a falta de diálogo entre as lideranças e os moradores, principal elemento que justifica a contradição entre as falas dos dois grupos, deixando claro o desconhecimento dos moradores sobre os benefícios que estão recebendo, mesmo que de forma periférica.

É possível afirmar que muitos programas não são conhecidos pelos moradores, e isso se deve ao fato desses habitantes não se envolverem de forma direta no processo burocrático para o acesso a tais benefícios, o que faz com que

⁸ O programa Cestas de Alimentos visa fornecer alimentos às famílias de determinados grupos específicos em estado de vulnerabilidade social, como famílias em acampamentos de reforma agrária, quilombolas, indígenas, atingidas por barragem; entre outros, conforme descrito no site da Companhia Nacional de Abastecimento (<http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=564&t=2>).

muitos representantes das famílias entrevistadas nem sequer saibam da existência dos programas nos quais estão inseridos. É o caso do Programa Brasil Quilombola, em que 88% dos entrevistados disseram que não o conheciam; 12,0% alegaram só terem ouvido falar, e nenhum dos entrevistados afirmaram conhecê-lo. O baixo conhecimento sobre o Programa Brasil Quilombola é também uma realidade junto às lideranças.

O baixo conhecimento sobre o Programa Brasil Quilombola é também uma realidade junto às lideranças.

O Quilombola João afirma: “Conheço muito pouco. Fui a uma ou duas reuniões só. Só ouvi falar, mas não conheço de fato o que é o programa não”. O Quilombola Antônio faz afirmativa semelhante: “Só ouvi falar, mas eu quero conhecer, e se tiver pessoas capacitadas para trazer este conhecimento para nós, porque nós somos quilombola e já que está falando Brasil Quilombola, é um direito nosso”.

Conforme podemos observar a partir dos dados coletados junto às lideranças entrevistadas, o programa Brasil Quilombola, que tem como principal objetivo materializar ações estatais voltadas para as áreas quilombolas, ainda é uma realidade distante do seu público-alvo. A implementação do programa ainda não alcançou um grau satisfatório no que tange ao acesso da comunidade Marques.

A ausência de divulgação e informação sobre o Programa Brasil Quilombola, atrelado às falhas de implementação, tanto por equívocos no desenho político da proposta, quanto pela inexistência de diálogo entre os órgãos executores do programa e as comunidades que seriam beneficiadas, fazem com que o Programa Brasil Quilombola seja algo desconhecido entre seu público-alvo (no caso aqui estudado, da comunidade quilombola Marques), dificultando o acesso aos benefícios acarretados por ele.

No que tange ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), ao PROJOVEM Urbano ou Campo-Saberes da Terra, ao PROJOVEM Adolescente e ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é unânime a afirmativa de não acesso a esses programas, de acordo com os entrevistados.

Vale ressaltar que pelo número de pessoas idosas e portadores de necessidades especiais encontradas, provavelmente temos beneficiários

do BPC na comunidade; entretanto, aqueles que participaram da pesquisa, provavelmente, por desconhecimento, classificaram tal benefício como aposentadoria, o que justifica o dado de não termos encontrado nenhum morador contemplado pelo benefício.

Os programas conhecidos e acessados pelos entrevistados são: Programa Universidade para Todos (PROUNI), que 66.7% conhecem e esse mesmo percentual teve alguém da família que já foi beneficiado. É unânime, tanto entre os moradores, que esses benefícios só passaram a ser acessados após o reconhecimento e certificação da comunidade enquanto remanescente de quilombo.

Segundo os entrevistados, a comunidade nunca teve acesso aos Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

Conforme pudemos observar, o acesso da comunidade Marques aos programas sociais é extremamente restrita, o que corrobora as afirmações das lideranças comunitárias, como vemos nesse trecho da entrevista do Quilombola Carlos:

Olha, eu conheço o PAA, conheço o PRONAF, o mais popular assim é o Programa Brasil Quilombola, mas eu não sei falar muito sobre ele, já ouvi falar, mas nunca aprofundei. O programa de abastecimento de água com as cisternas, captação de água da chuva, um programa do governo. O que a gente tem acesso mesmo é o PRONAF.

A partir da fala de Carlos podemos perceber que o conhecer não está atrelado ao saber como participar ou ter aderido a determinado programa, mas sim no já ouvir falar.

A falta de informação e divulgação dos programas ofertados pelo governo é um dos principais fatores que podem contribuir com inacessibilidade aos mesmos. Porém devemos destacar que não estamos falando de qualquer propagação, mas uma que fale a linguagem do público alvo, que seja capaz de chegar aos possíveis beneficiários, que garanta a acessibilidade, ou seja, o conhecer, acessar e ser beneficiado.

De acordo com o Quilombola Lucas, a comunidade Marques tem vários problemas. Ele afirma:

Acesso às políticas públicas é muito difícil de acessar, tem tanta política pública e a gente,

eu não sei por que, mais a gente tem dificuldade de acessar as políticas públicas, porque existe muitos projetos voltados para este tipo de comunidade e a gente já vem escrevendo muitos projetos e não conseguimos passar nenhum.

A ausência de uma sensibilidade governamental que leve em consideração as dificuldades e carência das comunidades quilombolas também é um fator de não acesso. A burocratização do sistema exige técnicos qualificados e aptos para elaborar projetos e conseguirem o benefício de determinado programa, porém na maioria dos territórios quilombolas, grande parte da população não concluiu se quer o ensino fundamental. Como exigir projetos com bases técnicas e aportes teóricos para esse público?

Complementando as colocações realizadas pelo Quilombola Lucas, o entrevistado Leonardo diz que o grupo tem outros problemas, como a falta de documentação da terra. Ele relata que ao irem para o território de doação cedido pela empresa Queiroz Galvão, pós-desocupação da área que seria construída a PCH, a empresa não cumpriu com o prazo de entrega da documentação das terras, ação que vem inviabilizando o acesso da comunidade Marques a determinados programas sociais.

Principal problema, um é este caso de não ter documento; o segundo fato é pouca renda, não temos renda, não ganhamos recurso nenhum do governo; médico, uma vez por mês não dá para atender todos, porque dentro da comunidade tem nove famílias, mas tem umas 40-60 famílias que utilizam este médico, quando ele atende bem, ele atende umas 25-26 pessoas por mês. Outro problema é o acesso à estrada, acesso aos órgãos de poder político, assistente social, sindicatos, eu acho uma grande dificuldade porque nós da comunidade não conseguimos acessar, ter uma cadeira lá dentro deste órgão lá, porque eles nós impedem. [...] Outra dificuldade que eu acho muito grande é o acesso à terra, porque nós como comunidade quilombola não temos acesso a nossa terra, esta terra aqui é simplesmente uma indenização, mas acesso a nossa terra mesmo, até hoje ainda não terminou os empecilhos.

As carências da comunidade de Marquês permeiam desde a saúde pública, a posse da

terra. O isolamento territorial por ausência de estradas e por representantes políticos conduzem a invisibilidade que consequentemente reproduzem a exclusão social.

Diante dos problemas vivenciados, é unânime entre as lideranças entrevistadas que os programas sociais existentes seriam capazes de diminuir ou eliminar as mazelas sociais vigentes. Segundo eles, os programas governamentais são os mecanismos que poderiam viabilizar o maior desenvolvimento econômico e social, mas tais ações são dependentes de interesse político:

Creio que os programas dariam conta de resolver nossos problemas sim! [...] Isso depende do interesse dos próprios políticos, se eles se interessassem né, tinha como resolver, ao menos a metade.

Pesquisador: Como que eles poderiam resolver isto?

Através de alguma verba, né!? Liberando recurso. (Quilombola André).

Os direitos conquistados pela classe trabalhadora estão se desmantelando e com isso as políticas sociais. Os reajustes fiscais mostram a condução de um Estado mínimo para o povo e máximo para o capital, deixando evidente quem são as famílias que estão resguardadas diante dessa conjuntura.

As famílias quilombolas rurais sofrem com os cortes realizados pela bancada ruralista no que tange a política de terras, assim como a possibilidade de inviabilização de qualquer acesso aos benefícios do Programa Brasil Quilombola diante da ausência de recursos para o processo de implementação.

A Quilombola Maria também enfatiza a importância dos programas sociais para melhorias locais:

[...] Porque nós alcançaríamos nossos objetivos. Vou te dar um exemplo: O Banco do Brasil lança vários editais, tipo para comunidades quilombolas, inclusive nós estamos inscritos em um, se nós conseguíssemos o que está lá no edital, aqui iria melhorar a fábrica, iria ter trator para a comunidade e com isto iria gerar renda. E assim, só vai aumentando a renda, porque nós seríamos capaz de gerar renda para mais pessoas.

Parte significativa da população entrevistada de Marques foi cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO), o que corresponde a 78,0% das famílias. Dos entrevistados cadastrados, 66,7% recebem o auxílio financeiro do Bolsa Família. O valor varia de R\$35,00 a R\$ 400,00. A maior parte das famílias recebem entre R\$101,00 e R\$200,00. Das famílias beneficiadas pelo Bolsa Família, mais de 70% percorrem uma distância de 5,1 a 10 km para sacarem o recurso ofertado pelo programa.

No que concerne à assistência técnica rural, 88,0% dos entrevistados afirmaram receberem assistência, informação que corrobora os dados coletados nas entrevistas das lideranças locais. Segundo o MDA (2016), a assistência técnica rural tem como foco contribuir para a melhoria da renda dos agricultores e conseqüentemente para qualidade de vida na zona rural, tendo como base a atuação nos sistemas de produção, buscando meios que viabilizem o acesso a recursos e a serviços sustentáveis.

De acordo com os entrevistados que afirmaram receber assistência, o órgão que fornece assistência técnica às comunidades é a EMATER, mas tal serviço também é ofertado em alguns momentos pelos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais.

Reflexões finais

A partir dos dados trabalhados aqui, é possível tecer algumas breves considerações sobre o acesso da comunidade Marques aos programas sociais e em especial ao programa Brasil Quilombola.

Diversas são as políticas, programas e projetos destinados às comunidades quilombolas, que estão contidas no Programa Brasil Quilombola, sob a responsabilidade da SEPPIR, em parceria com a Fundação Cultural Palmares, e com diversos Ministérios, conforme demonstramos no tópico I desse estudo. Entretanto, é perceptível, a partir da análise realizada, que Marques não acessa nem um quarto das políticas disponíveis, levando-nos a afirmar que é necessário uma maior e melhor implementação, além de uma maior divulgação dos programas, projetos e políticas sociais, junto ao público-alvo de cada ação.

Como destacamos anteriormente, as próprias lideranças da comunidade desconhecem as políticas e programas destinados ao grupo, assim como os meios de acessá-los, o que nos leva a refletir sobre a urgência de ações que as divulguem, assim como disponibilizem, de forma mais clara e objetiva, os caminhos necessários para a inserção no rol de políticas e benefícios.

Outro ponto que merece destaque é a ausência de divulgação do Programa Brasil Quilombola, no interior das comunidades, um programa que foi criado para uma população específica, mas que não é divulgado entre os principais interessados. A falta de conhecimento leva ao não acesso às ações públicas que poderiam ensejar melhores condições de vida para os determinados grupos, conduzindo iniciativas importantes que podem se tornar apenas projeções que só existem no papel, pois na prática, são desconhecidas por aqueles a quem deveriam beneficiar.

No que tange às análises relacionadas ao acesso à Política de Regularização de terras Quilombolas, destacamos que a comunidade-alvo da pesquisa ainda não conseguiu a titulação definitiva de seus territórios, apesar de já ter dado entrada ao processo de regularização fundiária, requerendo, no ano 2006, a posse de uma área que abrange 2.507.647 hectares.

Em 2009, foi publicado o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID referente à comunidade, e somente no dia 25 de outubro de 2013 foi publicada a Portaria de Reconhecimento do Território. Dois meses após a publicação da referida portaria, foi divulgado o Decreto de Desapropriação por Interesse Social, entretanto, até o final desta pesquisa, os Marques ainda não tinham conseguido a titulação.

A partir das datas expostas, relacionadas ao processo de titulação de Marques, podemos comprovar a lentidão da política de regularização fundiária, que no caso da comunidade citada, já perdura por 10 anos, permitindo-nos comprovar as falhas de implementação do Programa Brasil Quilombola no que tange ao eixo de acesso à terra.

Destacamos que a emissão do título de propriedade da terra de Marques demorará ainda mais, uma vez que a área requerida se encontra sob domínio particular, o que envolverá dispêndio de recursos para indenização aos proprietários,

além de mais tempo e técnicos do INCRA para avaliação da área.

A demora no acesso à regularização fundiária pode ser agravada, uma vez que essa política é alvo da bancada ruralista que conseguiu a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, cujo objetivo é investigar e revisar as funções específicas do INCRA e da Fundação Nacional do Índio-FUNAI. Além de ter como meta a aprovação da PEC 215, de autoria do Deputado Federal Almir Moraes de Sá, do Partido da República-PR. Esta PEC propõe a transferência da competência pelas demarcações de terras indígenas, a titulação dos territórios quilombolas e a criação de unidades de conservação ambiental para o Congresso Nacional (deixando de ser responsabilidade do poder Executivo). Medida que, caso seja aprovada, irá contribuir muito para a inviabilidade da implementação da regularização fundiária no Brasil, podendo significar uma estagnação nesta política.

No que diz respeito ao acesso da comunidade aos programas e projetos vinculados ao eixo de infraestrutura e qualidade de vida do Programa Brasil Quilombola, podemos afirmar que é inexistente.

Verificamos que na comunidade de Marques, toda sua infraestrutura é derivada do processo indenizatório da ação de desapropriação acarretada pela construção da hidrelétrica pela empresa Queiroz Galvão.

É importante enfatizamos que essa melhora estrutural não é suficiente para reparar os danos culturais causados pela Queiroz e são insignificantes em relação ao valor monetário conquistado pela empresa com a construção da PCH.

Devemos destacar que a casa própria é uma realidade. A maioria das casas da comunidade possui de 04 a 06 cômodos, sendo habitadas em média por 03 a 04 membros. Essas residências, na grande totalidade, também dispõem de água canalizada internamente, entretanto, essa água não é tratada.

Um dos problemas que atinge a comunidade (realidade da população brasileira como todo) é o saneamento básico. A comunidade não possui rede pública de esgoto, sendo que a maioria das casas utiliza o sistema de fossas rudimentares, uma questão grave que atinge diretamente a saúde pública. Entretanto, conforme nos apresenta o Instituto Trata Brasil (2012), a universalização

desse sistema no país anda a passos lentos e sem nenhuma perspectiva de mudança.

Se analisarmos as principais demandas e carências diagnosticadas no interior da comunidade, podemos concluir que o eixo de infraestrutura e qualidade de vida do Programa Brasil Quilombola é um dos que se encontra menos efetivado, principalmente no que tange às medidas de acesso da população quilombola estudada ao saneamento básico, coleta de lixo, posto de saúde, escolas, entre outras coisas. O que não é o caso da energia elétrica, pois 100% dos entrevistados declararam possuir tal acesso. Serviço esse previsto no eixo de infraestrutura, fornecido pelo Programa Luz Para Todos, o qual nos leva a considerar a efetividade da ação para a comunidade estudada.

Avançando na análise, agora contemplando o eixo, Direitos e Cidadania, podemos concluir que o fato da comunidade ter uma relação conflituosa com uma empresa extremamente influente no mercado, nenhum morador do local teve acesso ao Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos que tem como objetivo garantir a segurança física dos que defendem determinadas causas sociais e políticas, sofrendo ameaças que colocam em risco suas vidas. Segundo moradores e lideranças, apesar de ameaças constantes de morte, nunca acessaram esse programa.

Apesar das inúmeras limitações em sua implementação, o Programa Brasil Quilombola é um avanço no que tange à possibilidade de fruição de direitos dos remanescentes de quilombos. É fruto de uma luta constante de atores do movimento negro, do movimento quilombola, assim como de intelectuais que ocupam espaços no universo acadêmico. Entretanto, ainda é limitado o acesso das comunidades às políticas e aos programas sociais destinados a elas.

Grande parte do público estudado desconhece a existência do Programa Brasil Quilombola, e aqueles que o conhecem, apenas ouviram falar sobre este. Os que conhecem o programa acreditam que seu o acesso é uma realidade muito distante, não sendo passível de ser alcançado pela comunidade.

Destacamos ainda que os limites e desafios das comunidades remanescentes de quilombo, diante do cenário político brasileiro são grandes, exigindo luta e muita resistência. A

comunidade tem como desafio emergencial a regularização fundiária. Potencialmente, ainda enfrentará diversos desafios advindos de uma gestão Federal propensa a cortes de gastos sociais e com perspectivas neoliberais visivelmente presentes, fazendo jus ao Estado mínimo para o povo e máximo para o capital.

Vale ressaltar que muitos outros desafios permeiam e permearão o acesso dessa comunidade aos direitos conquistados, respaldados em dispositivos legais, mas não efetivados e consolidados.

Referências

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA – ABA. **Documento do grupo de trabalho sobre comunidades negras rurais**. Rio de Janeiro: 1994.
- ARRUTI, José Maurício. Quilombos. In: *Raça: Perspectivas Antropológicas*. [org. Osmundo Pinho]. ABA / Ed. Unicamp / EDUFBA, 2008.
- _____. **O quilombo conceitual para uma sociologia do artigo 68**. Projeto Egbé-Territórios Negros (KOINONIA), 2003.
- BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, Philipp; STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias da Etnicidade seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth**. Traduzido por: Élcio Fernandes. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.
- BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.
- BRANDÃO, André et al. **Comunidades quilombolas no Brasil**: características socioeconômicas, processos de etnogênese e políticas sociais. Rio de Janeiro: Eduff, 2010.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2005.
- BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição de nº 215 de 2000**. Acrescenta o inciso XVIII ao art. 49; modifica o § 4º e acrescenta o § 8º ambos no art. 231 da Constituição Federal. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=889041. Acessado em: 01 de julho de 2017 às 16h34min.
- BRASIL. **Decreto Nº4887 de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Presidência da República- Casa Civil. Brasília, DF, 2003.
- BRASIL. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Brasil, 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br>. Acessado em: 01 de junho de 2017 às 16h30min.
- BRASIL - SEPPPIR. **Programa Brasil Quilombola Diagnóstico de Ações Realizadas**. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial -SEPPPIR. Brasília: 2012. Disponível em: www.sepppir.gov.br. Acessado em 22 de julho de 2017 às 17h30min.
- BRASIL. Ministério Do Desenvolvimento Agrário. **Assistência Técnica Rural**. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf/assist%C3%A2ncia-t%C3%A9cnica-de-extens%C3%A3o-rural>. Acessado em 13 de junho de 2017 às 11h40min.
- CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 21-28.
- CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ELOY FERREIRA DA SILVA – CEDEFES. **Comunidades quilombolas de Minas Gerais no século XXI: história e resistência**. Belo Horizonte: Autêntica/CEDEFES, 2008.
- CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ELOY FERREIRA DA SILVA – CEDEFES. **Comunidades quilombolas de Minas Gerais no século XXI: história e resistência**. Belo Horizonte: Autêntica/CEDEFES, 2008.
- FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Comunidades Quilombolas**. Disponível em: http://www.palmares.gov.br/?page_id=88. Acessado em: 22 de junho de 2017 às 12h35min.
- INSTITUTO TRATA BRASIL. **Ranking do Saneamento Básico nas 100 Maiores Cidades**. 2012. Disponível em: <http://www.tratabrasil.org.br/>. Acessado em 24 de fevereiro de 2017 às 11h02min.
- LEONETI et al. **Saneamento básico no Brasil: considerações sobre investimentos e sustentabilidade para o século XX**. Revista de Administração Pública, v.45, n.2, p.331-348, 2011. Disponível em: <http://producao.usp.br/handle/BDPI/6136>.
- MARQUES, Carlos Eduardo. **Quilombo de Marques**. Belo Horizonte, Minas Gerais: Fino Traço, 2012.
- SILVA, Marcelo Kunrath. Uma Introdução à História Oral. **Cadernos de Sociologia**, Porto Alegre, v. 9, p.115-141, 1999.

SILVA, Eva Aparecida da. Ser remanescente de quilombo em comunidades do Vale do Mucuri: reflexões preliminares de pesquisa. **Revista Identidade**: São Leopoldo, RS, v. 15, n. 1, jan.-jun. 2010.

SCHMITT, Alessandra; TURATTI, Maria Cecília Manzoli; CARVALHO, Maria Celina Pereira de. **A atualização do conceito de quilombo**: identidade e território nas definições teóricas. *Ambient. soc.* [online]. 2002, n.10, pp. 129-136. ISSN 1809-4422. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/asoc/n10/16889.pdf>. Acesso: 22 de junho de 2017 às 11h55min.

RATTS, Alecsandro J. P. (Re)conhecer quilombos no território brasileiro: estudos e mobilizações. In: Fonseca, Maria Nazareth Soares (Org.). **Brasil afro-brasileiro**. 2º ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.